PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

GABINETE DO PREFEITO

-LEI Nº 924/82 -

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais autorizada a doar à Companhia de Telefones do Brasil Central CTBC, com sede na Cidade de Uberlândia, um terreno com área total de 1.161,00 ms2, medindo 27,00 mx43,00ms, situado na quadra nº 3 da Rua Aprígio Pinto, no Distrito de Quintinos, destinado a abrigar as instalações e equipamentos do serviço de telefones daquela localidade.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de C.Paranaíba, 25 de junho de 1.982.

João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretário